Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PROJETO DE LEI N. 004/2021

Institui um monumento à Bíblia Sagrada na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica instituído um monumento à Bíblia Sagrada a ser constituído e posicionado em uma praça pública na Sede do Município de Beberibe, preferencialmente na Praça da Matriz no centro do Município de Beberibe.

Parágrafo único. As comemorações religiosas como o Dia da Bíblia, nos termos da Lei Nacional n. 10.335, de 19 de dezembro de 2001, poderão ser realizadas na praça a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO HERNANDES MONTEIRO PEREIRA
Vereador de Beberibe/CE

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa à construção de monumento do maior Livro Sagrado de todos os tempos e atender a Comunidade local, e assim cumpre-nos trazer à memória o marco revolucionário da cultura mundial, que foi a impressão da primeira bíblia, em 30 de setembro de 1452, a Bíblia de Gutemberg, que acelerou a história da humanidade, com a difusão literária das informações, sendo o seu *avant* a bíblia sagrada, que marca a história da criação de todas as coisas.

Assim, solicito de nossos pares a devida aquiescência, a fim de apreciarmos positivamente esta matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO HERNANDES MONTEIRO PEREIRA
Vereador de Beberibe/CE